



PROJETO DE RESOLUÇÃO

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS COLABORADORES ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO 849/2022 MANTIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.”

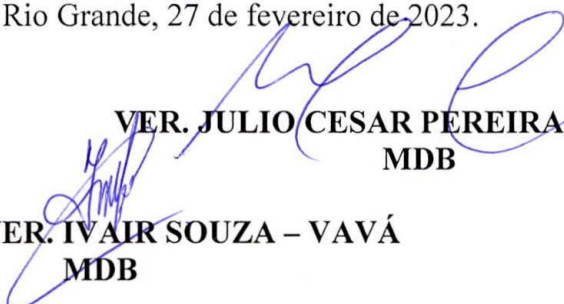
Art. 1º Fica autorizado o pagamento do vale alimentação aos colaboradores oriundos do Termo de Cooperação 849/2022, mantido entre a Câmara Municipal do Rio Grande e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários.

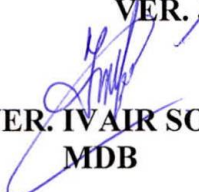
Art. 2º O valor do vale alimentação mensal a ser pago aos colaboradores será o mesmo valor do vale alimentação mensal dos servidores da Câmara Municipal do Rio Grande, previsto no art. 1º da Lei 8.789, de 05 de abril de 2022, atualmente no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 3º O valor do vale alimentação será reajustado na mesma data e no mesmo índice em que for reajustado o valor do vale alimentação mensal dos servidores da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 27 de fevereiro de 2023.


VER. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
MDB


VER. VER. IVAIR SOUZA – VAVÁ
MDB

VER. FÁBIO DOMINGUES - FABINHO
PSD


VER. MIGUEL DEGANI
PATRIOTA


VER. NILTON MACHADO
REPUBLICANOS